



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 091/2023
05 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O "DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação familiar no ambiente escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na Rede Municipal de Ensino, o "Dia da Família na Escola", tendo como objetivo incentivar a participação das famílias dos Estudantes no cotidiano escolar.

Art. 2º O Dia da Família na Escola será considerado de efetivo trabalho escolar, devendo ser registrado como dia letivo.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria de Educação a organização dos esforços necessários para a realização das atividades relacionadas às comemorações do Dia da Família na Escola.

Art. 4º As ações do Dia da Família na Escola deverão ser realizadas ao longo de todo ano letivo, tendo um dia, previamente selecionado, para a realização de atividades culturais, esportivas, sociais e de saúde, obedecendo os seguintes itens:

I - as atividades serão realizadas somente nas dependências das Escolas;

II - contarão com a participação dos educandos, de seus familiares, dos diretores, professores e demais funcionários, para a mais perfeita integração;

III - as atividades serão precedidas de avisos dentro e fora das salas de aula com ampla divulgação na comunidade escolar;

IV - as ações serão desenvolvidas pela Secretaria de Educação com a participação dos diversos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

Art. 5º As atividades do Dia da Família na Escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico das Unidade Escolares, poderão consistir em:

Rua Engenheiro Arquibaldo R. Silveira, nº 115, 1º e 2º pavimento – Centro

Propriá/SE - CEP 49900-000

e-mail gabinete@propria.se.gov.br / CNPJ 13.117.320/0001-78



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá
Gabinete do Prefeito

I - palestras de interesse dos educandos jovens e adultos e das famílias sobre profissão, esporte, saúde, trabalho, lazer, drogas e outros assuntos da atualidade, sempre acompanhadas de debates;

II - exposição de trabalhos dos alunos, com incentivo a ciência, esportes, artes, literatura e demais temas trabalhados pela escola durante o ano letivo;

III - realização de oficinas de artes plásticas, música, dança, teatro, vídeo, fantoches e outras;

IV - realização de jogos cooperativos, que integrem educandos, educadores e famílias;

V – realização da prestação de serviços nas mais variadas áreas, em parceria com setores da Administração Pública ou da sociedade;

VI - outras atividade que a Unidade Escolar e as famílias considerarem relevantes.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 05 de julho de 2023

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal